

Número do documento: 2322870

25 ANOS DO Ceas-CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2020 – CEAS

Edital de Convocação para a escolha / eleição de representantes da Sociedade Civil para a composição do 12º Colegiado do Ceas CE – Gestão 2020 a 2022.

O Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE, na ausência do Fórum Estadual de Assistência Social – FOEAS, que encontra-se temporariamente com suas atividades suspensas, e dada a necessidade da renovação do Colegiado do Ceas-CE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os representantes das entidades de organizações socioassistenciais (de Atendimento, Assessoramento / Defesa e Garantia de Direitos), Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social e Entidades representantes de Usuários e Usuárias, para participar da Assembleia Geral de Escolha / Eleição da Sociedade Civil para compor o 12º Colegiado ao Ceas-CE – Gestão: 2020 a 2022, que se realizará no dia 27 de abril de 2020 de 08h30min às 13 h, no auditório da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, situado na Av. Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A escolha / eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição do 12º Colegiado do Ceas CE – Gestão 2020 a 2022 será regido por este Edital e poderão se inscrever:

- a) Entidades e Organizações de Assistência Social: instituições sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento, assessoramento e/ou atuam na defesa e garantia de direitos aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), nos termos da Resolução nº 27/2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- b) Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social, de acordo com as Resoluções de nº 269/2006, 017/2011, 014/2014 e 006/2015, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- c) Representantes dos Usuários e Usuárias da Política de Assistência Social, nos termos da Resolução nº. 011/2015, do CNAS.



Ceas - CE
Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS – CE
Rua: Silva Paulet, 334 – Meireles – Fortaleza – Ceará. CEP: 60.120-020
Fone: (85) 3101-3007 / Fone/ Fax: (85) 3101-1562
ceas.ce@hotmail.com / www.ceas.ce.gov.br

2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão destinadas 09 (nove) vagas, na condição de titularidade, com igual número de suplentes, a fim de compor o Ceas-CE, nos termos descritos adiante:

a) 03 (três) vagas, na condição de titularidade, para representantes dos trabalhadores na área de assistência social e 03(três) vagas para os respectivos suplentes, de acordo o Regimento Interno deste Conselho;

b) 03 (três) vagas, na condição de titularidade, para representantes de entidades e organizações socioassistenciais e 03 (três) vagas para os respectivos suplentes, de acordo o Regimento Interno deste Conselho;

c) 03 (três) vagas, na condição de titularidade, para representantes de entidades de usuários e usuárias de serviços da assistência social e 03 (três) vagas para os respectivos suplentes, caracterizados pela Resolução nº 011/2015 do CNAS, de acordo o Regimento Interno deste Conselho.

2.2. No processo de votação, caberá apenas um voto por representante da sociedade civil, independente do número de presentes na Assembleia Geral, habilitadas conforme a listagem divulgadas pela Comissão Eleitoral.

2.3. Por ocasião da plenária, fica vetada a transferência de vaga entre os segmentos, conforme a proporcionalidade.

2.4. Em caso de vacância, será convocada uma nova Assembleia para preenchimento da vaga.

2.5. As Entidades e Organizações Socioassistenciais, Trabalhadores, Entidades Representantes de Usuários e Usuárias, serão aclamadas pela plenária da Assembleia Geral, convocada para o dia 27 de abril de 2020, segunda-feira, de 08h às 13h, no auditório da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, situado à Av. Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora – Fortaleza – Ceará.

3. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. A organização do Processo Eleitoral será atribuída à Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 008/2020 do Ceas-CE, nos seguintes termos:

I – Organizar o processo eleitoral para a eleição de representantes da Sociedade Civil do Ceas – CE, gestão 2020/2022;

II – Analisar a documentação das Entidades e Organizações de Assistência Social, dos Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social, bem como dos Representantes de Usuários da Política de Assistência Social que solicitarem a habilitação;



III – Analisar e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;

IV – Divulgar a relação dos habilitados e inabilitados ao pleito;

V – Deliberar sobre os casos omissos.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para se habilitarem ao Processo Eleitoral, as Entidades e Organizações de Assistência Social (Atendimento/Assessoramento/Defesa e Garantia de Direitos), os Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social e os Representantes de Usuários e Usuárias da Política de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos, conforme discriminado:

a) Entidades e Organizações de Assistência Social:

a.1) Ofício solicitando habilitação, devendo este documento constar: Razão Social, endereço e telefones para contato, indicação da entidade junto ao Ceas-CE, e assinatura do presidente da instituição.

a.2) Cópia da Ata da atual diretoria,

a.3) Cópia do RG e CPF do representante legal (presidente)

a.4) Certificado de inscrição no CMAS, seguido da comprovação de que em 2019 a Entidade e/ou Organização da Sociedade Civil encontra-se sem pendências no referido Conselho.

b) Representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política Pública de Assistência Social:

b.1) Representantes de usuários:

b.1.1) Ofício solicitando sua habilitação, constando seu nome completo, endereço e telefones para contato. Neste ofício deve ser informado a participação em qual serviço, programa, projeto, benefício e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social/ Sistema Único de Assistência Social (Suas), onde este usuário(a) é referenciado e o local de atendimento;

b.1.2) Cópia do RG, CPF e número do NIS;

b.1.3) Apresentação da Ata da reunião de escolha do usuário(a) no equipamento, dentre os demais usuários (as) para representar o grupo e ou equipamento.

b.2) Coletivos de usuários (a exemplo dos fóruns):

b.2.1) Ofício solicitando habilitação do coletivo, já indicando sua representação, endereço, contato telefônico e e-mail;



b.2.2) Ata de fundação do coletivo e carta de princípios e/ou regimento interno;

b.2.3) Apresentação da Ata da reunião de escolha do usuário(a) dentre os demais usuários(as) para representar o coletivo.

c) Entidades e/ou organizações que representam trabalhadores do Suas:

c.1) Ofício solicitando habilitação, devendo este documento constar: Razão Social, endereço e telefones para contato, indicação da entidade junto ao Ceas-CE, e assinatura do presidente ou Coordenador(a) da instituição;

c.2) Cópia do Estatuto Social (ou documento correlato) e última alteração, caso tenha ocorrido recentemente;

c.3) Cópia do RG e CPF do representante legal (presidente);

c.4) Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ (atualizado, com emissão da cópia a partir de 02/01/2020). [As entidades e organizações socioassistenciais podem emitir este documento do site da Receita Federal].

4.2. As entidades e organizações que optem por habilitar-se apenas para possuir o direito de votar, devem apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício solicitando habilitação, devendo este documento constar: Razão Social, endereço e telefones para contato, indicação da entidade junto ao Ceas – CE, e assinatura do presidente ou Coordenador(a) da instituição.

b) Certificado de inscrição no CMAS, seguindo da comprovação de que em 2019 a entidade e/ou organização permanece sem pendências no referido conselho.

4.3. Por ocasião da Assembleia Geral de Escolha / Eleição, será apresentada a listagem das entidades e organizações socioassistenciais, trabalhadores, entidades de usuários e usuárias, habilitados no dia 13 de abril de 2020, para votar e serem votados.

4.4. O processo de escolha das Entidades e Organizações Socioassistenciais, Trabalhadores, Entidades Representantes de Usuários e Usuárias habilitados, dar-se-á por meio de voto aberto, por maioria simples, dividido por segmento.

5. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	AÇÃO
13.03.2020	Divulgação do Edital
16.03.2020	Início do prazo de inscrição
27.03.2020	Término do prazo de inscrição



30.03.2020 à 03.04.2020	Análise dos candidatos
06.04.2020	Divulgação do resultado preliminar dos habilitados
07.04.2020 à 09.04.2020	Período para interposição de recursos
13.04.2020	Análise dos recursos
14.04.2020	Divulgação do resultado final dos habilitados
27.04.2020	Assembleia Geral de Escolha / Eleição
30.04.2020	Divulgação da ata da Assembleia Geral de Escolha / Eleição
26.06.2020	Posse dos conselheiros(as) eleitos(as) para a Gestão 2020-2022 do CEAS-CE

6. DA ASSEMBLEIA GERAL DE ESCOLHA / ELEIÇÃO

6.1. A Assembleia Geral de Escolha / Eleição será realizada no dia 27 de abril 2020, de 08h30min às 13h, no auditório da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, situado na Av. Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE.

6.2. Todos os participantes da Assembleia Geral de Escolha / Eleição, seja na condição de eleitor e/ou candidato, deverão realizar o credenciamento, que se dará de 8h30min às 10h, do dia 27 de abril 2020.

6.3. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, na qual deverá constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura destes.

6.4. A Assembleia Geral de Escolha / Eleição terá a seguinte programação:

HORÁRIO	ATIVIDADE
08h30min	Credenciamento
09h	Abertura e Instalação da Assembleia
09h45min	Exposição: Controle Social e Participação Popular
10h	Leitura e aprovação do Regimento Eleitoral
10h15min	Eleição
13h	Encerramento

6.5. A posse dos conselheiros(as) eleitos(as), titulares e suplentes, para a Gestão 2020/2022 dar-se-á em 26 de junho de 2020 (sexta-feira).



Ceas - CE
Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS – CE
Rua: Silva Paulet, 334 – Meireles – Fortaleza – Ceará. CEP: 60.120-020
Fone: (85) 3101-3007 / Fone/ Fax: (85) 3101-1562
ceas.ce@hotmail.com / www.ceas.ce.gov.br

6.6. Será dada ciência, bem como requisitado o acompanhamento de todo o processo eleitoral pelo Ministério Público do Estado do Ceará.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(a) candidato(a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no ato de inscrição após o prazo final estabelecido no presente edital.

7.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

7.3 As datas estabelecidas neste edital, estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas às pessoas interessadas.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e em última instância pela Plenária desse Conselho.

Fortaleza, CE 20 de fevereiro de 2020.


Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Presidente do Ceas-CE